



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 024 /2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de serviços de manutenção, limpeza e conservação de ar condicionado, bem como a substituição de peças, para o Poder Legislativo, conforme exigências contidas no termo de referência.

Considerando o parecer do controle interno, emitido pela diretoria de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

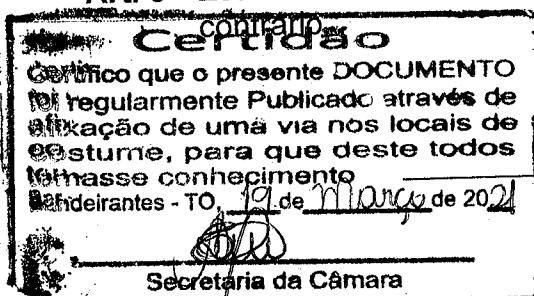
Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de serviços de manutenção, limpeza e conservação de ar condicionado, bem como a substituição de peças, para o Poder Legislativo, conforme exigências contidas no termo de referência.

Art. 2º

ADJUDICA em favor da pessoa jurídica de direito privado **KELIANE FRAGOSO NOLETO** 00027253392 inscrito no CNPJ: 39.934.574/0001-72, com sede na Rua Cicero Carneiro da Silva, S/N, Cep 77.783-000, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, neste ato representada pela representante legal a senhora **KELIANE FRAGOSO NOLETO**, CPF Nº 000.272.533-92, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO; Unidade: Poder Legislativo; Classificação Orçamentaria: 11.01.01.031.0001.2.001; Elemento De Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica; Ficha: 00521/00524; Fonte: 0010.00.0000 Recursos Próprios - Adm. Direta, Valor R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em

Bandeirantes do Tocantins/TO, 19 de março de 2021.



BEKS GARCIA PIMENTA
Presidente